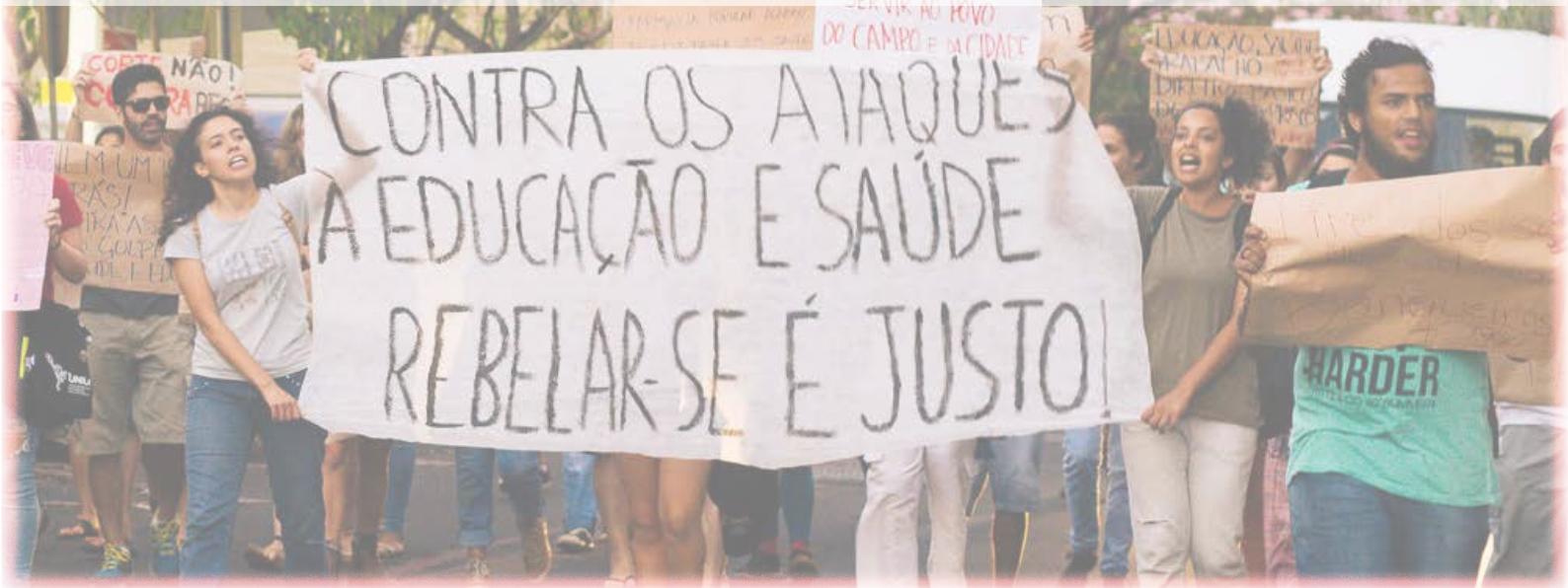




EXNEPE

Boletim da Executiva Nacional de Estudantes de Pedagogia

exnepeblog.wordpress.com | Nº 003 - Novembro/2017



CADERNO DE ESTUDOS

Regulamentação da
profissão do Pedagogo



Abaixo a falsa regulamentação da profissão do pedagogo!

Contra a intervenção privatista do governo Temer na pedagogia!

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara de Deputados aprovou no dia 19 de agosto de 2017, por unanimidade o PL 6847/2017 do deputado Goulart (PSD/SP), que institui uma falsa regulamentação da profissão do pedagogo. Como é de praxe desse parlamento apodrecido, o projeto foi aprovado sem nenhuma discussão com as entidades representativas da área, sindicatos dos trabalhadores em educação e pela ExNEPe, pegando a todos de surpresa e gerando imensa revolta entre estudantes e profissionais.

Pelo trâmite legal, o projeto de lei só precisa agora ser aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara e ganhar a canetada do gerente vende-pátria Temer (PMDB/PSDB). De acordo com este projeto de lei, a ingerência sem-fim do Estado e dos privatistas chegaria ao ponto de ser do Senado a responsabilidade pela criação do “Conselho Federal de Pedagogia”. Na Câmara, o projeto de lei passou por duas comissões de “trabalho” (CTASP e CCJ), mas nem ao menos a solicitação de alguns para que o PL fosse debatido na Comissão de Educação da Câmara foi aceita.

O recente anúncio do ministro privatista Mendonça Filho de sua “Nova política de formação de professores” mostra bem em que esta falsa regulamentação da profissão do pedagogo está inserida: no desmonte, privatização completa e controle absoluto sobre o trabalho dos profissionais da educação. Em sua “nova” política, Mendonça aponta 4 itens: Base Nacional Docente (ou seja, uniformização e currículo único para formação de professores, conforme a BNCC); Residência Pedagógica (leia-se: fim da atuação estudantil nos estágios e no Pibid como docentes em formação, para assumirem as salas de aula, legalizando ainda maior exploração de mão de obra estudantil pelos governos); ampliação do

ensino à distância através da UAB – Universidade Aberta do Brasil e do PROUNI (desvio de verbas públicas para instituições privadas) – ambos legados pelos governos petistas aos privatistas. Nesta perspectiva, a “regulamentação” farsante será mais um instrumento de controle, seleção e punição dos pedagogos nas escolas, para que apliquem o receituário do governo e das instituições privadas.

Além disto, esta falsa regulamentação e a criação de Conselhos Federal e Regionais serão fonte de captação de volumosos recursos financeiros e influirão diretamente na definição da aprovação de cursos de pedagogia em todo o país (o que, mais uma vez, beneficia diretamente o setor privado). É como colocar a raposa pra tomar conta do galinheiro. Mas disto os seguidos governos de plantão conhecem bem. Não é à toa que a CTASP, que já aprovou o PL 6847/2017, é presidida por Orlando Silva (PcdoB/SP), que foi presidente da UNE (União Nacional dos Estudantes) nos anos 1995-1997. Ministro dos Esportes em 2006, Orlando Silva esteve envolvido em inúmeros casos de corrupção durante seu mandato, tendo que renunciar ao cargo devido às denúncias, sendo substituído em 2011 pelo também revisionista Aldo Rebelo (PCdoB).

Com as recentes revelações sobre o milionário esquema de corrupção envolvendo as Olimpíadas e a Farra da FIFA na Copa, ficou ainda mais evidente a que interesses servem essa juventude do mensalão de PT/PCdoB, que dirige a UNE há mais três décadas. Utilizam o movimento estudantil para formar seus quadros para esse parlamento apodrecido, como trampolim eleitoral, alcando nomes como Orlando Silva e Aldo Rebelo, que se colocam como serviçais da burguesia e do latifúndio a serviço do imperialismo em nosso país. Essa entidade falida e traidora dos estudantes, que nada tem a ver com a UNE dos anos 60/70,

serve como verdadeira camisa de força para a luta estudantil. E são exatamente seus quadros que hoje aplicam políticas privatistas como o PROUNI, defendem o FIES e esta falsa regulamentação da profissão do pedagogo, servindo aos interesses mercadológicos das grandes corporações que atuam na educação no Brasil.

Para resistir a mais este ataque ao ensino público no Brasil, seguindo o Plano de Lutas aprovado no 37º ENEPe no Sertão, a ExNEPe realizou no último dia 04 de outubro a primeira e vitoriosa Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde levantamos a defesa da realização de uma Audiência Pública Nacional (marcada para o dia 7/12 em Brasília) para debater sobre o tema, exigindo a participação dos estudantes de Pedagogia e das entidades representativas no debate, afim de barrarmos essa falsa regulamentação. Diversos debates tem sido organizados em várias cidades do país e encontros estudantis de pedagogia, e seguiremos levantando a luta contra a privatização e precarização do ensino público, no dia 23 de novembro de 2017, Dia Nacional de Lutas da Pedagogia. Aproveitams

para enviar novamente as saudações da ExNEPe à vitoriosa ocupação do RU da UERJ pelos estudantes, que ocuparam a linha de frente da luta contra o fechamento das universidades públicas brasileiras e contra sua privatização!

A ExNEPe apresenta o presente documento para o debate entre os estudantes, com o objetivo de contribuir para uma maior elevação da organização independente e combativa dos estudantes de Pedagogia em todo o país para barrar a ingerência privatista no nosso curso e profissão! Desde a luta contra a reforma universitária do governo Lula/Banco Mundial em 2003/2004 e da luta contras as DCN's do CNE/MEC em 2004/2005, os estudantes de pedagogia têm sido a ponta de lança do movimento estudantil universitário na luta em defesa do ensino público, gratuito, democrático e a serviço do nosso povo e, neste momento, a ExNEPe conclama a todos a seguirem o exemplo grandioso de organização, coletivismo e combatividade dos estudantes da UERJ, nos unificando para barrarmos o fechamento e a privatização de escolas e universidades públicas de nosso país!

23 DE NOVEMBRO
Dia Nacional em Defesa do Ensino Público

ABAIXO A PRIVATIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE BRASILEIRA!

CONTRA A FALSA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO PEDAGOGO!

ABAIXO A INTERVENÇÃO PRIVATISTA DO GOVERNO TEMER NA PEDAGOGIA!


Executiva Nacional dos
Estudantes de Pedagogia

Por que somos contra a falsa regulamentação do PL 6847/2017?

O PL 6847/2017 regulamenta o exercício da profissão do pedagogo nos seguintes termos:

"Art. 2º - Considera-se Pedagogo, para os fins desta lei, os profissionais portadores de diploma de curso de graduação em Pedagogia, para exercerem a docência, bem como atividades nas quais sejam exigidos conhecimentos pedagógicos.

Art. 3º - São atribuições do Pedagogo, conforme sua formação curricular e acadêmica:

I – planejar, implementar e avaliar programas e projetos educativos em diferentes espaços organizacionais;

II – gerir o trabalho pedagógico e a prática educativa em espaços escolares e não escolares;

III – avaliar e implementar nas instituições de ensino as políticas públicas criadas pelo Poder Executivo;

IV – elaborar, planejar, administrar, coordenar, acompanhar, inspecionar, supervisionar e orientar os processos educacionais;

V – ministrar as disciplinas pedagógicas e afins nos cursos de formação de professores;

VI – realizar o recrutamento e a seleção nos programas de treinamento em instituições de natureza educacional e não educacional;

VII – desenvolver tecnologias educacionais nas diversas áreas do conhecimento” (grifo nosso).

Como podemos ver, o PL menciona que o pedagogo seria o profissional formado para a docência e “demais atividades nas quais sejam exigidos conhecimentos pedagógicos”. Mas ao estabelecer as atribuições do pedagogo, não menciona a docência, área na qual o pedagogo atua na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental por excelência, além das disciplinas do magistério no curso Normal, já praticamente extinto após a aprovação das DCN’s da Pedagogia em 2006. Aqui encontramos um primeiro problema, visto que os estudantes de Pedagogia, desde seu 25º Encontro Nacional (2005 – Belo Horizonte) defendem a formação unitária e científica do pedagogo, sendo a docência, a gestão e a pesquisa

três elementos que compõem uma unidade de forma não fragmentada na formação do cientista da educação. Retirar a docência de nossa formação significa retomar a dicotomia entre bacharel e professor, fragmentando-a e precarizando-a ainda mais.

Implica ainda em uma fragmentação dos trabalhadores em educação, pois passamos a não fazer mais parte do quadro do magistério, particularmente como servidores públicos, onde estão empregadas atualmente a maioria dos profissionais formados em Pedagogia, gerando problemas em relação ao nosso plano de carreira, piso salarial nacional, assim como sobre nossa representação sindical.

Nós, pedagogos, temos defendido que não necessitamos ter um sindicato próprio, visto que somos parte dos trabalhadores em educação e temos nossa representação sindical nos sindicatos de professores e servidores públicos já existentes. Não se trata de defendermos interesses corporativos, como querem com a criação do Conselho Federal de Pedagogia e sim de nos identificarmos cada vez mais como trabalhadores em educação que somos. Necessitamos unificar a luta dos trabalhadores em educação, lutarmos por salário, realização de concurso público e condições de trabalho, e também levantarmos bandeiras políticas, lutando por uma educação que sirva ao povo, servindo à transformação de toda a sociedade.

Além da perda de direitos como trabalhadores em educação, queremos ainda chamar atenção para as consequências para a formação de nossas crianças ao retirar a docência como atribuição da Pedagogia. Se considerarmos que, com a atual “reforma” do Ensino Médio, passou-se a admitir profissionais com “notório saber” para atuarem na educação técnico-profissional e bacharéis de quaisquer áreas com complementação pedagógica para atuar na Educação Básica, veremos que se trata de entregar a docência para profissionais sem a capacitação necessária, aprofundando ainda mais a precarização e sucateamento da educação em nosso país, particularmente no ensino público.

A precarização da formação de professores e pedagogos é parte da política de sucateamento e privatização do ensino público

O processo de precarização da formação dos professores vem se dando desde a “reforma” curricular das licenciaturas realizada no final dos anos 90, que separou o bacharelado da licenciatura (o que foi consolidado com a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica - Resolução CNE/CP n. 01/2002), sendo o primeiro voltado à pesquisa e o segundo assumindo uma formação cada vez mais esvaziada de conteúdo científico, aligeirada, tecnicista e pragmática. Uma consequência dessa lógica é que os cursos de bacharelado são, em sua maioria, ofertados no diurno, enquanto os cursos de licenciatura são, também, em sua maioria, no noturno, voltados especialmente para os filhos das classes trabalhadoras.

Na Pedagogia, desde a homologação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) em 2006 pelo então ministro da educação Fernando Haddad (PT), temos visto um crescimento exponencial da oferta de cursos em todo o país, sendo atualmente o terceiro a formar maior número de profissionais (589 mil por ano), oferecido em mais de 1500 instituições de ensino, sendo mais de 80% em instituições privadas, aproximadamente 40% no ensino à distância (dados do Censo INEP 2016).

Esse processo de expansão da iniciativa privada na educação vem se dando desde o governo FHC, passando por Lula, Dilma e agora Temer e sua quadrilha, com Mendonça Filho à frente do Ministério da Educação.

O plano de privatizar o ensino no Brasil segue duas

linhas fundamentalmente. Uma a de sucatear o ensino público para justificar sua privatização, através da cobrança de taxas e mensalidades, como aconteceu recentemente com a autorização pelo Supremo Tribunal Federal de cobrança de mensalidade nos cursos de pós-graduação. A outra é a de fomentar a iniciativa privada, destinando volumosos recursos públicos a programas como o FIES e o antigo PROUNI, através do qual o governo paga para as pessoas estudarem nas faculdades particulares, ao invés de abrir mais vagas nas universidades públicas. Sabemos ainda que as empresas, inclusive de capital imperialista, que atuam na educação no Brasil, têm crescido e se tornado verdadeiros monopólios, que têm seus interesses fortemente representados por parlamentares vendidos e corruptos, que têm suas campanhas financiadas por esses grupos para que possam defender seus interesses no parlamento.

O último censo do INEP (2016) registra que o Brasil possui 2.407 instituições de ensino superior: 87,7% são privadas e 12,3%, públicas (federais, estaduais e municipais). Sendo que 75,3% dos universitários estão no setor privado e 24,7%, no público. Esses dados por si só revelam o avanço do setor privado no ensino superior.

Esses mesmos interesses mercadológicos e privados estão por trás desta regulamentação de nossa profissão e, principalmente, da criação de um Conselho de Pedagogia. Retomaremos a questão do conselho mais adiante. Antes, faremos um histórico da regulamentação da Pedagogia no Brasil.

Histórico da regulamentação da Pedagogia no Brasil

O Curso de Pedagogia estruturou-se no Brasil em 1939. Desde o primeiro decreto-lei 1190/39, que regulamentou sua estrutura e funcionamento, está presente a dicotomia em nossa formação: professor x especialistas, bacharelado x licenciatura, generalista x especialista, técnico em educação x professor. Este primeiro decreto manteve a formação do professor primário (Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental) na Escola Normal (nível médio) e a formação do professor secundário (séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) no Ensino Superior, sendo 3 anos de bacharelado mais 1 ano de didática. Estabeleceu, ainda, que o bacharel em Pedagogia fosse reconhecido como “técnico em educação”. O licenciado em Pedagogia (um ano a mais após o bacharelado) lecionava no magistério nas antigas Escolas Normais.

Os embates teóricos das diferentes posições a respeito da Pedagogia revelam como o projeto de educação que emerge em cada momento histórico está vinculado aos interesses econômicos, políticos e ideológicos das classes em luta. E como a Pedagogia foi se colocando cada vez mais como uma área estratégica: para as classes dominantes, no sentido de garantir a implementação de seu modelo educacional, disseminar sua ideologia e servir à seus interesses econômicos; para as classes populares, em sua luta por um ensino público e gratuito e por uma educação que sirva ao povo, como instrumento de sua luta pela transformação da sociedade.

Resulta também das exigências que o capital financeiro monopolista internacional (imperialismo) impõe para a educação nos países dominados como o Brasil, intervindo na política educacional desses países, através

de empréstimos que financiam a educação, de seus quadros que atuam diretamente nos “governos” desses países, assim como através da intelectualidade burguesa e sem o menor compromisso nacional e com o povo, subserviente aos interesses do imperialismo, como o privatista reacionário Mangabeira Unger (formulador do principal documento educacional do governo de Dilma Rousseff, *Pátria Educadora*). Este documento é o que segue regendo e sendo aplicado agora na gerência do entreguista e vende-patria Temer.

O regime militar fascista implementado no Brasil a partir de 1964, buscou adequar o sistema educacional ao modelo de desenvolvimento político-econômico subjugado aos interesses do imperialismo, principalmente do USA, implementado pelo regime. A “reforma” universitária (conhecida como acordo MEC-USAID), implantada através da lei 5540/68, modelo que ainda vigora, institui diversas alterações, sendo uma delas o desmanche do modelo da década de trinta, que previa a participação da área da educação no âmbito da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL), na forma como estava organizada: bacharelados acrescidos da formação pedagógica (3+1) e o Curso de Pedagogia. Com a extinção da FFCL é a Faculdade de Educação que passa a ter a responsabilidade pela formação pedagógica e pelo Curso de Pedagogia. O artigo 30 da lei estabelecia que a formação de professores para o ensino de 2º grau e a preparação de especialistas, seria feita em nível superior.

Os efeitos na Pedagogia se fariam sentir com a aprovação, em 1969, pelo Conselho Federal de Educação, do Parecer 252/69 de autoria do Prof. Valnir Chagas, que regulamentava, trinta anos após sua primeira organização, o currículo mínimo para o curso, assim como criava as habilitações orientação educacional, administração, supervisão e inspeção escolar.

As mudanças no campo da Pedagogia, atribuindo ao curso a formação dos especialistas, tornando-o, portanto, um curso profissionalizante, ocasionaram uma fragmentação ainda maior na formação do pedagogo. A formação de especialistas para atuar nas escolas, em detrimento de outras habilitações e da formação do professor para a docência nas séries iniciais e no magistério, acompanhava o objetivo de introduzir, também na escola, as diferentes “funções pedagógicas” de intervenção do Estado e controle sobre o trabalho docente. As habilitações criadas (orientação, supervisão, inspeção) tinham ainda o claro objetivo do técnico em educação cumprir o papel de braço do Estado dentro da escola, o que estava em absoluta correspondência com a fascistização da escola e do ensino, expressas na própria arquitetura das escolas naquele período, com portas onde se podia vigiar o trabalho dos professores através

de janelas de vidro, papel que caberia ao pedagogo formado nessa concepção.

Buscou-se aplicar no campo educacional a contra-insurgência contra os movimentos e lutas de resistência que emergiam no Brasil naquele período, no qual crescia o movimento revolucionário no mundo, particularmente com a Grande Revolução Cultural Proletaria na China Socialista e os movimentos de libertação nacional na África e América Latina.

No Brasil, intensificam-se as discussões acerca do papel do pedagogo nas escolas, questionando sua formação e seu papel na luta de classes. A principal crítica era relativa ao lugar dos “especialistas” no trabalho da escola, levando-se em consideração a hierarquia estabelecida pelo regime, a fragmentação do trabalho pedagógico, a fiscalização e controle do trabalho do professor e a divisão entre concepção/execução na formação do educador.

Começa-se, assim, a indicar um novo papel a ser desempenhado pelos especialistas, numa ação integrada entre pedagogo e professor dentro da escola, contrariando aquilo que o regime buscava estabelecer.

A criação de novas funções na escola e novas habilitações trouxe, na década de 70, um crescimento do número de cursos, principalmente em escolas privadas. Em 1975 e 1976, o Conselho Federal de Educação propõe os Pareceres 67/75, 68/75, 70/76 e 71/76, apontando como indicação para o curso de Pedagogia a formação do especialista no professor, incluindo aí os egressos das licenciaturas. Dois anos após a publicação dos pareceres, o MEC, pressionado pelos debates que emergiam em vários fóruns dos educadores, toma a decisão de suspender sua aplicação.

Como resposta a estas tentativas oficiais de reformulação do curso de Pedagogia e na tentativa de reverter a estratégia de excluir das discussões os principais interessados, os educadores organizaram-se nacionalmente para fazer frente às ameaças de extinção do curso de Pedagogia, reafirmando-o como o espaço necessário para o estudo dos problemas educacionais brasileiros e debatendo alternativas para torná-lo mais adequado às necessidades de nosso povo, em sua luta pelo ensino público e gratuito.

Um encontro nacional foi organizado pelo MEC em novembro de 1983, em Belo Horizonte, com a intenção de dar continuidade ao processo de restruturação curricular, iniciado em 1978. Neste encontro os educadores tomam para si a condução do processo de discussão e formam a Comissão Nacional de Reformulação dos Cursos de Formação dos Educadores – CONARCFE, que em 1990 transformou-se em ANFOPE – Associação Nacional pela Formação do Profissional da Educação.

De lá para cá, não houve qualquer iniciativa, por parte do MEC, de discussão com os professores sobre a formação dos trabalhadores em educação.

As discussões sobre o curso de Pedagogia têm se dado, assim, nas instituições de ensino superior e no interior do movimento dos educadores e do movimento estudantil na Pedagogia. A orientação geral do imperialismo, através de seus organismos como o Banco Mundial, foi o de aligeiramento da formação de professores, o que implicou na restrição da Pedagogia à docência, assim como dos demais cursos na separação entre bacharelado e licenciatura.

As tradicionais habilitações foram extintas da graduação em Pedagogia, mas em seguida recolocadas em cena como possibilidade de serem ofertadas a nível de pós-graduação. De acordo com o Parecer CEB 10/1997 e a Resolução CNE 03/1997, os profissionais da educação são organizados em dois grupos: aqueles que exercem atividades de docência e aqueles que oferecem suporte técnico a essa atividade.

Com a aprovação da LDBEN, lei 9394/1998, ficaram revogadas as disposições legais anteriores que regulamentavam o curso de Pedagogia, Resolução CFE 02/69 e Portaria MEC 399/89 (regulamentava o registro profissional).

A LDBEN estabelece:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional” (grifo nosso).

Como podemos ver, o artigo 62 da LDB abre a possibilidade de que a formação de docentes para atuar na Educação Básica seja retirada do âmbito das universidades, para alocação em centros de educação superior ou institutos superiores de educação. Estas instituições de ensino não oferecem pesquisa e extensão como componentes obrigatórios da formação superior, como acontece com as universidades, principalmente as públicas, que se assentam neste tripé, o que significa uma precarização da formação do professor. O que temos visto é um crescimento exponencial desses cursos de licenciaturas para a Educação Básica, que oferecem uma formação rasa, pragmática, tecnicista e sem científicidade.

Além disso, a lei estabelece a formação dos “especialistas” em nível de graduação no curso de Pedagogia ou em pós-graduação. Ao fazê-lo, a lei mantém ainda, no fundamental, a dicotomia entre

professor x especialista, já que abre a possibilidade de um curso de Pedagogia que não contemple dimensões que extrapolam a docência em sala de aula.

Com a apresentação pelo Conselho Nacional de Educação de um projeto de resolução que instituía Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia em 2004, o debate acerca da formação do Pedagogo ganhou relevo novamente nas instituições de ensino e nos movimentos dos educadores, tendo pela primeira vez na história os estudantes de Pedagogia como protagonistas neste debate.

Os primeiros projetos de resolução apresentados pelo CNE enfrentaram enorme rejeição por parte dos educadores. Após quase dois anos de debate entre professores e estudantes nas universidades e muita luta contra as imposições do MEC, o então ministro da educação Fernando Haddad (PT) homologou de forma arbitrária a resolução CNE/CP n. 1/2006, instituindo DCN's para o curso.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Pedagogia estabelecem a tese de que “*a base da pedagogia é a docência*”. Esta foi a tese imposta pelo Banco Mundial para todos os cursos de licenciatura, com a separação do bacharelado da formação do professor, e na pedagogia se sintetizou nesta tese, que visava restringir nosso curso à docência, sem articulação com a pesquisa e a gestão de processos educativos dentro e fora da escola.

Como em todas as “políticas públicas” dos governos do oportunismo eleitoreiro, e após muita pressão das entidades de professores, pesquisadores e principalmente dos estudantes contra as DCN's, o CNE/MEC incorporou alguns outros aspectos como possibilidade de serem incluídos nos cursos de pedagogia, mas estes não ficaram estabelecidos como sendo obrigatórios, apenas a docência. Ou seja, ao mesmo tempo que abriram a “possibilidade” de formações mais amplas do pedagogo – o que dependeria da organização e resistência em cada universidade, e que consistiu vitória relativa da luta dos estudantes e profissionais da educação, as DCN's definiam que bastava a docência para a formação do pedagogo, já que este era o único aspecto obrigatório, de *base*, da formação – o que foi grande derrota para nossa profissão, e vitória do setor privado, que cresceu vertiginosamente desde então restringindo a formação do pedagogo à docência.

Assim, em seu artigo 2º se le que “*As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos*” (grifo nosso).

Afirmaram, deste modo, a possibilidade de formação para “outras áreas” que exigissem conhecimentos pedagógicos, abrindo a possibilidade de uma formação mais ampla que a prevista inicialmente, mas não obrigaram as instituições de ensino a oferecerem essa formação. Ao normatizar a carga horária define um curso de 3200 horas (não definindo em quantos anos), sendo 2800 horas dedicadas a “atividades formativas”, “300 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado prioritariamente em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental” e “100 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos”, as DCN’s normatizaram obrigatoriedade apenas naquilo que era a orientação do Banco Mundial/MEC, abrindo caminho para o avanço do pragmatismo em nossa formação e ampliação sem precedentes do mercado para as instituições privadas de ensino crescerem, sem obrigatoriedade de ofertarem pesquisa e gestão, de maneira integrada à docência.

O que a resolução obriga, de fato, é que a formação em Pedagogia contemple a docência na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e disciplinas do magistério no curso Normal. Ou seja, persistiu a dicotomia historicamente existente em nossa formação, entre a formação para a docência separada da pesquisa e da gestão pedagógica.

A ANFOPE e outras entidades, comprometidas com o governo do oportunismo petista, ao defenderem a tese da docência como base da pedagogia, corroboraram com a aprovação das DCN’s e comemoraram sua aprovação como esta tivesse representado avanço nas definições sobre a identidade do pedagogo. Além disto, saudaram o fato do CNE/MEC ter “ouvido” as entidades profissionais, sem questionar em nada o fato destas terem dado as costas aos estudantes e o fato do ministro cara-de-pau Fernando Haddad ter homologado as diretrizes sem sequer considerar a formulação dos estudantes de pedagogia sobre o pedagogo unitário, apresentada e defendida pela ExNEPe.

Se em 2006 este duro golpe foi dado na formação científica dos pedagogos, em 2015 novas DCN’s para todas as licenciaturas foram homologadas, cujo relator foi Luiz Dourado (PT), que já preparava o terreno para um conjunto de medidas privatistas e anti-povo para a educação, que agora estão sendo implementadas pela gerencia Temer – tais como a contra-reforma do Ensino Médio e sua afronta do “notório saber”. Nestas diretrizes de 2015, aprofunda-se a concepção da base da pedagogia como sendo a docência – até pelo fato da pedagogia ser inserida como mais uma das licenciaturas (que não contemplam, portanto, o bacharelado).

Além disto, estas DCN’s de 2015 abriram mais um novo e lucrativo mercado, de amplitude sem

precedentes, para os monopólios privados do ensino, com os chamados “cursos de segunda licenciatura” de curíssimo prazo e a possibilidade de cursos de licenciatura aligeiradíssimos para quem tiver qualquer outra formação de nível superior. Ou seja, se um licenciado em química quiser se formar em história, por exemplo, fará um curso absolutamente superficial e terá rapidamente um diploma de professor de história!

Mais do que nunca, a docência é tratada como algo raso, meramente técnico, partindo do princípio de que quem ensina não precisa dominar a fundo os conhecimentos relativos a seu campo de estudos. Prepara-se assim o docente que a BNCC precisa: o “dador de aulas” tecnicista, que só precisaria fazer mera transposição do prescritivo no currículo único imposto pela BNCC para todas as escolas. E não importa a “firula” que o restante das DCN’s de 2015 possa fazer, na intenção de enrolar os estudantes e profissionais do ensino, sobre a “concepção ampla de docência” (artifício usado também em 2006 para que as DCN’s fossem aceitas entre professores e estudantes). O fato destas diretrizes regulamentarem sobre a abertura destes curtos de curta duração (variando de 800 a 1.200 horas, no caso de segunda licenciatura, por exemplo!), é o que explicita de maneira mais nua e crua sua concepção tecnicista e privatista sobre a docência e a pedagogia.

Bem a calhar com o “diagnóstico” realizado pelos defensores da contra-reforma do Ensino Médio, ao constatar que muitos professores em sala de aula não são formados na área do conhecimento em que lecionam. A solução? Melhorar a formação docente e adequar a atuação docente ao seu campo de conhecimentos? Não! Aligeirá-la ao máximo para fazer jus às estatísticas exigidas pelo Banco Mundial, problema que o “notório saber” também soluciona de maneira ainda mais rápida.

Assim, se as DCN’s de 2006 restringiram a imensa maioria dos cursos de pedagogia à docência, as DCN’s de 2015 instituiram a docência como coisa que “qualquer um faz”, sem necessidade de aprofundamento em coisa alguma. Aprofundando este percurso imposto pelo Banco Mundial e assumido com gosto pelos seguidos governos de plantão, a chamada “regulamentação” da profissão do pedagogo visa agora passar diretamente para as mãos dos monopólios privados do ensino tanto o controle sobre a formação como sobre a atuação dos pedagogos e pedagogas em todo o país (através do “Conselho de Pedagogia”, instituição de caráter privado, que pretendem instituir).

Este PL interventor e privatista (PL6847/2017), ao não inserir a docência como uma das atribuições do pedagogo na primeira versão que apresenta, se utiliza de uma estratégia rasteira e corriqueira na

prática desse parlamento apodrecido, de apresentar uma proposta inicial que não contempla uma reivindicação chave da maioria das entidades, para depois incorporá-la, dando aparência de ter havido democracia no processo – ao mesmo tempo em que mantem o fundamental de sua proposição inicial (assim como aconteceu com as DCN's em 2006, ao incorporar algumas “demandas” das entidades, que se calaram e apoiaram sua aprovação logo em seguida).

Assim, é preciso avançar em uma luta combativa em defesa da formação do pedagogo unitário, cientista da educação, que só pode ser efetiva se estiver estreitamente engajada na luta de classes e ligada aos interesses do povo, posição formulada pelos estudantes de Pedagogia em seus debates nos anos 2004 e 2005, retomada e desenvolvida pela ExNEPe no 37º ENEPe, em Petrolina/PE, em 2017.

Breve histórico da luta dos estudantes de Pedagogia contra as DCNs do CNE/MEC

A Executiva Nacional dos Estudantes de Pedagogia – ExNEPe dirigiu uma importante luta em todo o país nos anos de 2004/2005 contra as Diretrizes Curriculares Nacionais do CNE/MEC. Os estudantes, após muitos debates, encontros e protestos de rua em diversas cidades do país, pressionaram o ministro mentiroso e cara-de-pau Fernando Haddad a assinar um documento no qual ele dizia que não homologaria as DCN's antes de se reunir com a ExNEPe, que lutava em defesa da formação do pedagogo como o cientista da educação. Fernando Haddad, como escolado oportunista que é, falou uma coisa para os estudantes e fez outra: homologou as DCN's sem ouvir a ExNEPe, duas semanas depois de ter assinado o documento, mostrando que nem sua palavra nem sua assinatura valem nada, o que vale são os interesses dos privatistas e do governo populista de meia tigela, servical do imperialismo, da grande burguesia e do latifúndio, do qual fazia parte.

Imediatamente, imensa revolta levantou os estudantes em todo o país, que deflagraram greve e protestos em várias universidades e ocuparam o MEC, em 2006, manifestação que foi violentamente reprimida com helicópteros e enorme contingente da polícia, resultando em mais de 40 estudantes presos pela Polícia Federal em Brasília e 5 companheiros processados. O processo seguiu em aberto até o início deste ano, sendo encerrado após 11 anos após o protesto!

O silencio das entidades profissionais e científicas diante desta absurda criminalização dos estudantes, tais como ANFOPE e ANPED, demonstrou o compromisso governista que

haviam selado. Porém seguiram-se a isto inúmeros debates, seminários, semanas da Pedagogia, fóruns e encontros nacionais realizados nesse período elevaram muito a politização dos estudantes de Pedagogia, que em meio à luta contra as DCN's do CNE/MEC/Banco Mundial, elaboraram e seguiram defendendo a concepção marxista e científica do Pedagogo unitário. Esse foi o ponto mais alto que atingiu a luta estudantil nesse período no Brasil e colocou o movimento dos estudantes de Pedagogia na vanguarda da luta em defesa do ensino público, gratuito, democrático e a serviço do povo.

Na UFPR – Universidade Federal do Paraná os estudantes conseguiram, através da luta combativa, ativa participação e juntamente com professores democráticos, realizar a reforma curricular e estabelecer um currículo orientado pela concepção do pedagogo unitário, em um curso de 5 anos de duração, uma importante vitória do movimento estudantil daquele período!

A luta empreendida pelos estudantes em 2004/2005 demonstra que é possível barrarmos essa regulamentação e que os estudantes podem e devem participar ativamente do debate sobre sua formação. Acreditamos ainda que a posição formulada pela ExNEPe ao longo destes anos resolve o problema sobre a dicotomia histórica existente em nossa formação, formulando a defesa da formação unitária e científica do pedagogo, colocando a Pedagogia a serviço da luta de classes, debatendo o papel do pedagogo na luta por uma educação que sirva ao povo e pela transformação revolucionária dessa sociedade de exploração e opressão que vivemos.

Retomando o debate sobre a regulamentação

Na justificativa do projeto o deputado Goulart diz “*Em que pese a justificativa de que a regulamentação de uma profissão só se aplica em caso de ameaça de dano à sociedade e que, fora desse contexto, a edição de normas contrariaria o direito de livre exercício de qualquer trabalho, garantido no artigo 5º da Constituição, faz-se necessário atentar para o aumento da qualidade do ensino, bem como de oferta de empregos. Ademais, pode-se falar ainda no estímulo que a profissão pode ter*” (grifo nosso)

A autonomia das instituições de ensino superior na formação dos docentes e demais profissionais é um princípio constitucional, assim como também o é, como afirma o próprio PL, a autonomia no exercício de qualquer profissão. A regulamentação de nossa profissão fere diretamente o princípio da autonomia nos dois casos.

No caso das instituições de ensino, já havendo Diretrizes Curriculares Nacionais, é preciso ver que a autonomia universitária é um princípio fundamental, que visa garantir a liberdade de cátedra dos professores universitários, assim como a autonomia das instituições na definição de seus currículos. Uma regulamentação que estabelece prova de ingresso na carreira acaba por orientar essa formação, como acontece nos casos do ENEM para o Ensino Médio, do ENADE para o Ensino Superior e outras avaliações. Isso ocorre principalmente nas instituições de ensino privadas, onde é oferecida a maioria dos cursos de Pedagogia, que tratam a formação como produto a ser vendido e, nesse caso, quanto mais adequado ao “mercado de trabalho” melhor. Aqui está claro o grande risco de aprofundamento da lógica privatista e mercadológica na formação dos pedagogos.

Neste caso, o diploma emitido pela instituição de ensino não seria suficiente para exercermos nossa profissão, teríamos que nos submeter a uma prova de ingresso elaborada pelo Conselho Federal de Pedagogia. Já se discute há algum tempo uma prova de ingresso à docência no Brasil. A justificativa para essa prova seria a de garantir a qualidade do ensino através de nivelar a formação dos professores através de uma prova. Isso é altamente questionável. A criação do ENEM não melhorou a qualidade do Ensino Médio, a criação do ENADE não melhorou o Ensino Superior, assim como a criação de uma prova de ingresso não pode por si só garantir a qualidade na formação dos professores e pedagogos. A qualidade na formação de professores e pedagogos deve ser garantida através da exigência de que as instituições de ensino ofereçam uma formação científica para esses profissionais, que contemple pesquisa e extensão como componentes

obrigatórios dessa formação. E também através de garantir condições de trabalho adequadas para os trabalhadores em educação, sem as quais é pura demagogia falar em qualidade do ensino.

É preciso defender o princípio da autonomia universitária. Sabemos que essa autonomia não existe na prática, já que as instituições sofrem pressão de todos os lados para formar profissionais. Primeiro porque eles têm que atuar em um mercado de trabalho que exige determinada qualificação profissional. Segundo porque o MEC atua como um órgão intervencionista, na medida em que define políticas de caráter nacional sem discutir democraticamente com as instituições de ensino, como está ocorrendo agora com a regulamentação – que restringirá ainda mais a possibilidade de definição democrática dos currículos pelas instituições de ensino, e contra a qual precisamos nos levantar em lutas combativas!

No caso da autonomia no exercício da profissão, é preciso ver que necessitamos defender mais do que nunca a liberdade de pensamento e de organização dos trabalhadores em educação, pois avançam no parlamento projetos como o “Escola sem Partido”, que além de impor o controle político e ideológico sobre o trabalho docente, cria instrumentos jurídicos de criminalização da prática docente.

O Conselho de Pedagogia que o PL cria, órgão de caráter privado, tem o poder de fiscalizar e punir pedagogos no exercício de sua profissão. Ou seja, se o Conselho avaliar que um pedagogo que participou de uma greve, que participa de uma organização política, ou que ministra conteúdos que estariam fora do currículo oficial, está “descumprindo” suas atribuições por qualquer motivo, ele poderia punir esse profissional e até mesmo caçar seu diploma. Isso é inaceitável! Não podemos aceitar sermos vigiados e censurados no exercício de nossa profissão, que por si só pressupõe a reflexão, a crítica. Sem liberdade de pensamento não pode haver uma pedagogia crítica e transformadora e defender uma educação que sirva ao povo.

O Projeto Escola sem Partido prega uma suposta neutralidade no exercício da profissão docente, como se o professor não pudesse e não devesse ter posicionamento político. Isto, por si só, já representa uma posição política! E significa um verdadeiro policiamento ideológico do professor crítico, progressista e, particularmente, de esquerda (que nada tem a ver com a falsa esquerda de PT e outros partidos eleitoreiros). Além de criminalizar o trabalho docente e pedagógico, visto pelas classes dominantes como potencialmente perigosos, na medida em

que pressupõe a reflexão e a crítica. Nós, pedagogos, que temos a educação como uma ciência, sabemos que não existe neutralidade no ato de educar, que educar é em si um ato político, pois que pode servir ou à manutenção desse sistema de exploração e opressão ou à sua transformação.

É também por isto que querem regulamentar a Pedagogia: para inspecionar e fiscalizar a prática do pedagogo através da criação de conselhos (federal e regionais). Querem controlar nossa prática, policiar nosso trabalho, retirar a pouca autonomia que temos no exercício de nossa profissão.

Ferindo o princípio da autonomia, o projeto então busca justificar a regulamentação, dizendo que “*trata-se de uma das profissões mais importantes no início da formação educacional das pessoas. Trata-se de uma profissão que exige nível acadêmico completo, onde pode-se defender e lutar por sua regulamentação, tendo em vista que haverá necessidade de qualificação profissional específica, indispensável à proteção da coletividade e do interesse público*”.

“*Em que pese a justificativa de que a regulamentação de uma profissão só se aplica em caso de ameaça de dano à sociedade e que, fora desse contexto, a edição de normas contrariaria o direito de livre exercício de qualquer trabalho, garantido no artigo 5º da Constituição, faz-se necessário atentar para o aumento da qualidade do ensino, bem como de oferta de empregos. Ademais, pode-se falar ainda no estímulo que a profissão pode ter*”.

Se regulamentar a profissão do pedagogo é indispensável à “proteção da coletividade e do interesse público” e se nossos legisladores e o executivo consideram a Pedagogia “uma das profissões mais importantes no início da formação educacional das pessoas”, queremos então questionar porque essa preocupação não se expressa em reconhecimento profissional quando se trata de garantir o cumprimento do piso salarial nacional de nossa categoria (como parte do magistério), que já é irrisório e na maioria das vezes não cumprido (R\$2.298,80 para 40 horas semanais), não atingindo nem o salário mínimo defendido pelo DIEESE (R\$3.899,66). Quando se trata de garantir as

condições de trabalho dos pedagogos, que trabalham no mínimo dois turnos para suprir suas necessidades básicas, sendo submetidos a uma jornada estressante, que nos embrutece e nos impede de exercer nossas capacidades plenas, não tendo condições de estudar, de nos capacitar, nem ao menos de planejar a contento nosso trabalho, visto que somos na maioria mulheres e mães de família e temos que dar conta de uma dupla e até mesmo tripla jornada.

Também não vemos essa mesma preocupação dos governos quando se trata do início da formação das pessoas, quando constatamos que apenas 25,6% das crianças entre 0 e 3 anos frequentam instituições de Educação Infantil no Brasil; entre 4 e 5 anos a escolarização é de 84,3%, sendo que a partir dos 5 anos a escolarização é obrigatória, segundo a LDBEN (Censo 2015, IBGE). Ou seja, não atende a necessidade das mães e pais trabalhadores de nosso povo, que não têm onde deixar seus filhos, sendo obrigados a deixá-los em situações de risco (com crianças um pouco mais velhas) e até mesmo no abandono.

Para não falar da estrutura e qualidade das instituições existentes, que são precárias e inadequadas, não garantindo a qualidade nem mesmo da merenda, que fica muito aquém das necessidades nutricionais de nossas crianças.

Não vemos essa mesma preocupação quando se trata da abertura de concurso público para pedagogos nos estados e municípios. Ou quando se trata de termos um Plano de Carreira que garanta a progressão e que seja adequado à realidade dos trabalhadores em educação. Menos ainda quando se trata da nossa aposentadoria, agora quase impossível com a aprovação da contrarreforma da previdência.

Se olharmos o quadro da Educação Infantil e do Ensino Fundamental hoje no Brasil, fica cristalino que o que move de fato nossos “políticos” não é a preocupação com a formação de nossas crianças, sendo esta na verdade a última de suas preocupações, visto que seus filhos estudam em creches e escolas particulares caríssimas e que eles não têm nenhum comprometimento com os direitos mais básicos de nosso povo, como educação e saúde.

Por que querem “regulamentar” a profissão do pedagogo?

Para responder a essa pergunta precisamos ver as políticas educacionais em curso no Brasil como um todo, não sendo a regulamentação uma política isolada das demais e sem intencionalidade. Está em curso no Brasil a implementação de uma série de contrarreformas, como a da Previdência e a Trabalhista, que visam retirar direitos historicamente conquistados pelas classes trabalhadoras em nosso país. Essas reformas, assim como os pacotes implementados pelos gerenciamentos municipais e estaduais, são uma necessidade do imperialismo diante de sua aguda crise econômica.

O imperialismo, que domina econômica, política e culturalmente nosso país, através de diferentes gerenciamentos de turno do Estado brasileiro de grandes burgueses e latifundiários a seu serviço, principalmente o imperialismo norte-americano (USA), necessita implementar medidas de arrocho e corte de direitos nos

países dominados para enfrentar sua crise. Medidas que visam “enxugar os gastos públicos com o social” para garantir principalmente o pagamento de juros da dívida pública, que consome atualmente 33,6% de nosso orçamento anual (Relatório final senador Eduardo Braga PLDA 2017). Além disso, o velho Estado brasileiro utiliza os recursos públicos para salvar grandes empresas que são atingidas com a crise e fomentar o agronegócio, ou seja, a política de exportação de produtos primários (comodities) praticada pelos latifundiários em nosso país, às custas da manutenção do monopólio da terra (o latifúndio) e da miséria de milhões de camponeses pobres.

Dentro desse cenário de crise econômica, política, institucional e moral do velho Estado, a educação tem sido alvo de sucessivos ataques dos diferentes gerenciamentos, sejam abertamente de direita ou travestidos de “esquerda” (FHC, Lula, Dilma e agora Temer), em conluio com o reacionário judiciário brasileiro. A política do imperialismo para a educação em curso no Brasil e demais países dominados é de sucateamento e privatização do ensino público e incentivo cada vez maior à iniciativa privada. Essas medidas já foram implementadas no Chile, por exemplo, onde a educação foi completamente privatizada e os estudantes lutam hoje para ter ensino gratuito.

Está sendo implementada em nosso país a reforma do Ensino Médio, com a criação da Base Nacional Comum Curricular, que fragmenta a formação de nossos jovens e atende diretamente as exigências do “mercado”, para oferecer massiva mão de obra barata e de formação tecnicista (para trabalharem em regime de terceirização irrestrita, como aprovado recentemente e sem os direitos mínimos assegurados).

Segundo o MEC “As disciplinas obrigatórias nos 3 anos do Ensino Médio serão língua portuguesa e matemática. O restante do tempo será dedicado ao aprofundamento acadêmico nas áreas eletivas ou a cursos técnicos, a seguir: I – linguagens e suas

tecnologias; II – matemática e suas tecnologias; III – ciências da natureza e suas tecnologias; IV – ciências humanas e sociais aplicadas; V – formação técnica e profissional”. Ao estabelecer um currículo comum que só assegura Português e Matemática, retira da formação dos jovens conhecimentos acumulados pela humanidade que são indispensáveis para uma formação crítica. O aluno só estuda conteúdos que sirvam à sua futura profissão. Na concepção dessa reforma o jovem pobre, de periferia, ou do campo, não necessita ter conhecimentos gerais sobre o mundo, a sociedade e a natureza. Basta que ele saiba decodificar letras e fazer contas, pois querem formar apertadores de parafuso que não saibam pensar e problematizar as relações de trabalho em que estão inseridos e a sociedade em que vivem. Esta é a lógica pragmática e tecnicista que orienta essas políticas. E querem formar professores e pedagogos adequados à essa mesma lógica.

Está sendo realizada também, como já mencionada, a reforma curricular dos cursos de licenciatura (DCN's de 2015), que esvaziam o conteúdo científico na formação dos professores (incluindo a Pedagogia). Após a reforma que separou a licenciatura do bacharelado, as reformas em curso aprofundam a lógica do professor como “dador de aulas”, com uma formação rasa e técnica, como ministradores de cartilhas, incapazes de pensar o processo educacional como um todo, inserido no contexto da luta pela produção e da luta de classes.

Querem que sejamos profissionais acríticos e despolitizados, sem conhecimentos gerais e científicos que embasem nossa prática, reprodutores da ideologia dominante na sociedade, que é a das classes dominantes, meros aplicadores de políticas públicas anti-povo e vende-pátria – mas será em vão! Professores e estudantes já se levantam em protestos por todo o país, e seguirão resistindo a estas medidas do imperialismo para a educação brasileira!

Conselho Federal de Pedagogia: intervenção e privatização

O PL 6847/2017 em seu artigo 4º estabelece a criação de um Conselho Federal de Pedagogia, como um órgão normatizador e fiscalizador de nossa profissão.

“Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo criar o Conselho Federal de Pedagogia, bem como os Conselhos Regionais de Pedagogia, para disporem sobre as demais atribuições, direitos, deveres, impedimentos, bem como sobre a jornada e o piso salarial do profissional de Pedagogia”.

A criação de conselhos em outras profissões, como foi o caso da Educação Física, significou na prática a cobrança de anuidade para reconhecimento da profissão. Pensemos o que seria esse orçamento para o conselho se formarmos por ano 589 mil pedagogos no país – há claro interesse financeiro ai posto de imediato. Além disto, este conselho é que seria o órgão responsável por aprovar a criação de novos cursos de pedagogia ou renovar licença dos que já existem. Não é difícil perceber o interesse direto do setor privado em aprovar tal medida.

Sem falar também na falta completa de legitimidade desses conselhos, visto que são criados por pessoas que não são da área, muito menos escolhidas pelos trabalhadores em educação. Caberia ao Senado Federal(!), covil de bandidos, criar este conselho. Que autoridade e legitimidade moral tem um conselho como esse para ter poderes tão grandes como nos fiscalizar e punir?

Os Conselhos Profissionais são autarquias especiais, ou seja, são pessoas jurídicas de direito público, descentralizadas do âmbito da administração federal direta, sendo entidades com renda, patrimônio, quadro funcional e autonomia próprias, bem como possuindo regulamentação específica, com objetivo de fiscalizar o exercício **técnico e moral** das profissões regulamentadas.

A lei n.º 3268/57, em seu art. 1º, estabelece que o Conselho é considerado uma autarquia. O decreto-lei n.º 968/69 prevê tratamento diferenciado às autarquias profissionais: “*As entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais, que sejam mantidas com recursos próprios e não recebam subvenções ou transferências a conta do orçamento da União, regular-se-ão, pela respectiva legislação específica, não sê-lhe aplicando as normas legais sobre pessoal e demais disposições de caráter geral relativas a administração interna das autarquias federais.*” (grifo nosso)

Assim, no Brasil, a fiscalização das profissões regulamentadas é feita por meio dos Conselhos Federais e Regionais no âmbito de suas áreas de atuação específica. **Conselhos privados** que exercem uma função pública, **com poderes de normatizar, fiscalizar e punir os profissionais**. E que não têm e obrigação legal ao menos de prestar contas ao poder público, gozando de plena autonomia.

Não é necessário dizer muito mais sobre o absurdo e o risco que representa a criação desses

conselhos. Não precisamos de conselhos corporativos que representem interesses escusos de um setor privatista da educação! Precisamos, hoje mais que nunca, fortalecer nossa organização baseados na independência e no classismo!

Vivemos um momento de sucessivos e duros ataques aos direitos historicamente conquistados pelos trabalhadores em nosso país. Avançam as contrarreformas sindical, trabalhista e previdenciária. Momentos de ataques à representação sindical dos trabalhadores, que já se encontra em grande medida tomada por organizações e partidos oportunistas, que cavalgam a luta popular. Esse é o momento de fortalecermos a organização independente da classe, nos afirmarmos cada vez mais como trabalhadores em educação que somos, particularmente sua parte mais proletarizada, que são os professores da Educação Básica em nosso país, em sua imensa maioria mulheres oriundas das classes populares. Somos parte do nosso querido e bravo povo, explorado e oprimido há séculos. É momento de avançarmos nossa consciência de classe e nos somarmos aos camponeses e operários em nosso país na luta em defesa de nossos direitos e por uma nova e verdadeira democracia!

Aqueles que dizem que são contra essa regulamentação, mas que é preciso regulamentar, estão na verdade corroborando com essa regulamentação, pois é preciso nesse momento tomar um posicionamento firme contra o PL. Se fazemos o discurso de “Mas será que não é preciso regulamentar?” estamos jogando água no moinho desses inimigos do povo, pois estamos em um momento de duros ataques contra a educação, nadando contra a corrente, contra essa onda de reacionarismo que nos assola. Nesse sentido não há lugar para tergiversações. É momento de barrar esse PL! É momento de defendermos a Pedagogia! É momento de irmos a luta!

PEDAGOGIA É UNIÃO, NÃO DEIXE O MEC ACABAR COM A EDUCAÇÃO!

ABAIXO O FECHAMENTO E A PRIVATIZAÇÃO DAS ESCOLAS E UNIVERSIDADES PÚBLICAS!

ABAIXO A UNE OPORTUNISTA, OFICIAL, PELEGA E REFORMISTA!

RUMO AO 23 DE NOVEMBRO, DIA NACIONAL DE LUTA EM DEFESA DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO!



EXECUTIVA NACIONAL DE
ESTUDANTES DE PEDAGOGIA

ExNEPE